



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE VISTORIAS E PARECERES



LAUDO PARA HABITE-SE N.º 238/2008
(Decreto N.º 21.361 de 20 de julho de 2000 -
Regulamento de Segurança Contra Incêndio e
Pânico do Distrito Federal).

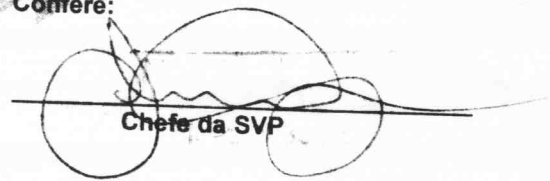
Firma: Via Empreendimentos Imobiliários S.A
Local da Construção: SAFS Quadra 02 Lote 04 – Brasília – DF
Fim a que se destina: Comercial Área: 13.525,85m²
Proprietário: Via Empreendimentos Imobiliários S.A
ENGº Responsável: STEN – Serviços Imobiliários S.A CREA: 8717/ D-MG
Requerente: Gustavo Soares Araujo
Requerimento protocolado sob o N.º 1551 em 13/06/2008

PARECER

Em vistoria realizada no dia 25 / 07 / 2008 esses vistoriadores constataram que foram cumpridas as exigências constantes no projeto de proteção contra incêndio e pânico aprovado nesta Diretoria sob o Parecer N.º 13350 de 03 / 12 / 2007, conforme atestado em parecer técnico n.º 514/2008.

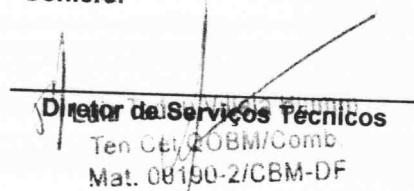
Brasília-DF, em 30/07/08

Confere:

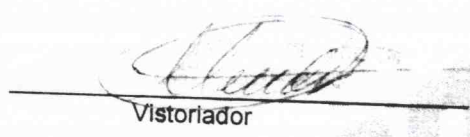


Chefe da SVP

Confere:



Diretor de Serviços Técnicos
Ten Cel. CBM/Comb.
Mat. 08190-2/CBM-DF



Vistoriador

Vistoriador

1ª Via – Interessado 2ª Via – SVP/DST/CBMDF 3ª Via – Processo

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
“SOB A ÉGIDE DO REGULAMENTO E O AMPARO DAS NORMAS”